



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

EDITAL N.º 10/2016 PROPESPG/DPq/UNIFAP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS NO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIFAP

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Pesquisa, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Programa Voluntário de Iniciação Científica – PROVIC, para o nível de graduação.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A Iniciação Científica Voluntária visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e de métodos, por meio do desenvolvimento do pensar e do criar cientificamente, além de aprimorar seu espírito crítico;

b) A Resolução n.º 07, de 25 de junho de 2010, advinda do CONSU/UNIFAP, no art. 8º, estabelece que é atribuição do Comitê Interno de Acompanhamento e de Avaliação, instituído pela Portaria n.º 760 de 2015, a definição dos critérios e requisitos básicos para inscrição e apresentação de propostas no programa.

2 PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) O processo de seleção das propostas consistirá no atendimento aos critérios exigidos nos itens **2.2, 2.3, e item 2.5** deste edital;

b) As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Comitê Institucional de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Iniciação Científica desta Universidade.

2.2 DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, utilizando-se o Formulário de Propostas *Online*, disponível no site do DEPSEC/UNIFAP, no endereço <https://depsec.unifap.br>, a partir da data indicada no subitem 2.10;

b) A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** pelo professor candidato a orientador, que poderá concorrer com até **três planos de trabalho**;

c) Na hipótese de realização de mais de três inscrições pelo mesmo professor, todas as inscrições serão sumariamente desclassificadas;

d) Na hipótese de realização de mais de uma inscrição, tendo como candidato o mesmo aluno, todas as inscrições serão sumariamente desclassificadas;

e) No ato da inscrição devem ser anexados os seguintes arquivos:

1) Comprovante de matrícula atualizado ao aluno;

2) Histórico escolar atualizado do aluno;

3) Plano de trabalho do aluno (Anexo I), exclusivamente no formato “pdf”, limitando-se a 2,0 Mb (dois megabytes);

f) Na hipótese do plano de trabalho do aluno não estar vinculado ao projeto de pesquisa do professor, registrado no DPq, ou fora da formatação do Anexo I, a inscrição será sumariamente desclassificada;

g) O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

2.3 REQUISITOS DO ORIENTADOR

a) Ser professor efetivo lotado na UNIFAP, com titulação mínima de especialista, além de coordenar ou de integrar um projeto de pesquisa, institucionalizado no Departamento de Pesquisa da UNIFAP e que esteja com cronograma de execução ativo;

b) Estar adimplente junto ao Departamento de Pesquisa quanto à execução de pesquisa do Programa Voluntário de Iniciação Científica;

c) Não estar afastado ou licenciado sob quaisquer de suas formas (recomendação da Controladoria Geral da União – CGU).

2.4 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

a) Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, além do material para apresentação dos resultados nos livros de resumos, em congressos, seminários, publicações, dentre outros;

b) Acompanhar as construções dos relatórios técnicos parciais e finais, feitas por seus alunos, por ocasião da pré-avaliação e do seminário/congresso de iniciação científica;

c) Incluir os nomes dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos artigos e nos capítulos de livros, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos de iniciação científica.

2.5 REQUISITO DO ALUNO

a) Ser universitário, regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFAP, com conceito de rendimento geral (CRG) igual ou superior a 60%.

2.6 COMPROMISSOS DO ALUNO

a) Entregar relatório de pesquisa contendo resultados parciais, no prazo de 30 dias após decorridos seis meses de vigência no programa. Em caso de não apresentação o vínculo ao programa será suspenso;

b) Entregar relatório final de pesquisa, no prazo de 30 dias após o término da vigência do programa;

c) Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, no evento de iniciação científica da UNIFAP;

d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de aluno do PROVIC/UNIFAP;

e) Entregar a frequência de cada mês até o 3º dia útil do mês seguinte;

f) Caso os compromissos acima não sejam cumpridos, o aluno está sujeito às obrigações previstas na Resolução n.º 07, de 25 de junho de 2010, advinda da UNIFAP.

2.7 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

a) O programa terá duração de 12 meses, com vigência de agosto de 2016 a julho de 2017.

2.8 DAS SOLICITAÇÕES DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO ALUNO

a) As solicitações de cancelamento e/ou de substituição do aluno voluntário poderão ser realizadas a qualquer momento, devendo ser encaminhadas ao Departamento de Pesquisa em requerimento assinado pelo orientador.

2.9 DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A UNIFAP poderá cancelar ou suspender o vínculo do aluno a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas;

b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional, com homologação do Departamento de Pesquisa, mormente os casos de impropriedades documentais.

2.10 PRAZOS

Quadro I - Demonstrativo referente aos prazos editalícios.

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	1 de junho a 30 de junho de 2016
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15 de junho a 30 de junho de 2016
RESULTADO PRELIMINAR	Até 8 de julho de 2016
RESULTADO FINAL	Até 15 de julho de 2016
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	18 a 28 de julho de 2016

2.12 RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

- a) Currículo Lattes do aluno;
- b) Histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado referentes ao curso de graduação do aluno;
- c) Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e de comprovante de residência do aluno;
- d) Relatório Final, nos casos de alunos na vigência da seleção 2015-2016.

Outras informações podem ser obtidas por meio do telefone (96) 4009-2801 ou e-mail dpq@unifap.br

Macapá-AP, 01 de junho de 2016.

**Comitê Institucional de Acompanhamento e Avaliação dos
Programas de Iniciação Científica da UNIFAP
Portaria nº 760/2015**

Homologado por

**PROF. DR. ALAAN UBAIARA BRITO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA
PORTARIA Nº 1583/2014**

**PROFA. DRA. HELENA CRISTINA SIMÕES
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2014**